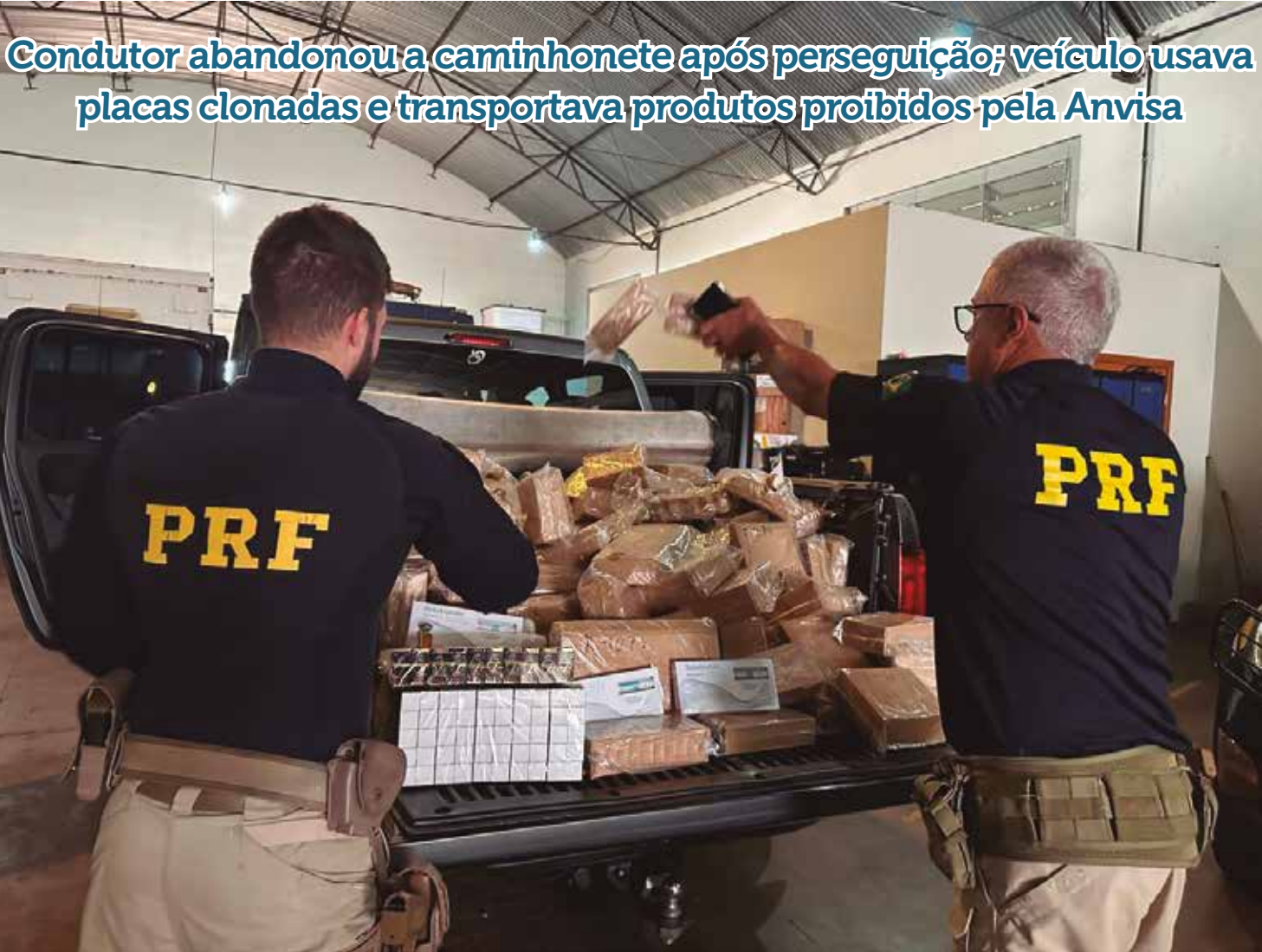


PRF apreende caminhonete carregada com grande quantidade de medicamentos ilegais

Divulgação/PRF

Condutor abandonou a caminhonete após perseguição; veículo usava placas clonadas e transportava produtos proibidos pela Anvisa



Policiais rodoviários federais apreenderam grande quantidade de medicamentos e anabolizantes contrabandeados encontrados na caminhonete abandonada em Maringá

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu uma caminhonete carregada com grande quantidade de medicamentos e anabolizantes de origem estrangeira, sem do-

cumentação fiscal ou registro sanitário, em Maringá. A ação ocorreu por volta das 7h40, durante uma operação de fiscalização de combate ao crime. A equi-

pe da PRF deu ordem de parada a um veículo VW/ Amarok, que seguia sentido Cianorte a Maringá. O condutor, no entanto, desobedeceu à ordem e fu-

giu em alta velocidade, gerando fundada suspeita de envolvimento em atividade ilícita.

Página 3

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Vale-transporte: posso escolher não ter e receber o valor em dinheiro?

PÁG. 2

ENTRE LINHAS

Não reflitam sobre esse texto – 1ª parte

PÁG. 2

TRAVESSIAS

“A paixão segundo G. H.”, de Clarice Lispector

PÁG. 6

O QUE É A VIDA SENÃO O DIA A DIA
O individual e o útil

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS
A figura do intelectual

PÁG. 2

Juiz Rodrigo Brum Lopes fala sobre desafios e conquistas em 30 anos de magistratura no NoroCast desta terça (07)

Magistrado do Foro regional de Nova Esperança relembra momentos marcantes da carreira e reflete sobre as mudanças no Judiciário paranaense.

Foto: Alex Fernandes França



O juiz Rodrigo Brum Lopes durante participação no NoroCast, onde compartilhou vivências, desafios e conquistas de seus 30 anos dedicados à magistratura

No episódio mais recente do NoroCast, o juiz de Direito de Nova Esperança, Dr. Rodrigo Brum Lopes, compartilhou experiências, desafios e reflexões sobre três décadas dedicadas à magis-

tratura. A entrevista, conduzida por Alex Fernandes França e José Antonio Costa, trouxe um olhar humano e acessível sobre a Justiça.

PÁGINA 8

Ilustrativa/FreePik



Outubro Rosa: mamografia no SUS passa a ser garantida para mulheres a partir dos 40 anos

Nova diretriz amplia acesso ao exame e reforça importância do diagnóstico precoce no combate ao câncer de mama

Com a chegada do Outubro Rosa, o Ministério da Saúde anunciou uma mudança histórica nas diretrizes de rastreamento do câncer de mama no Sistema Único de Saúde (SUS). Desde o final de

setembro, a mamografia passou a ser garantida para todas as mulheres a partir dos 40 anos, independentemente de sinais, sintomas ou histórico familiar da doença.

PÁG. 3



Regularize seus débitos com até

80%

DE DESCONTO

Em juros e multas.

REFIS NOVA ESPERANÇA 2025

O REFIS 2025 é para você quitar suas pendências com Nova Esperança.

PRAZO DE ADESÃO PRORROGADO ATÉ 10 DE OUTUBRO.

Venha! E fique em dia com o município.

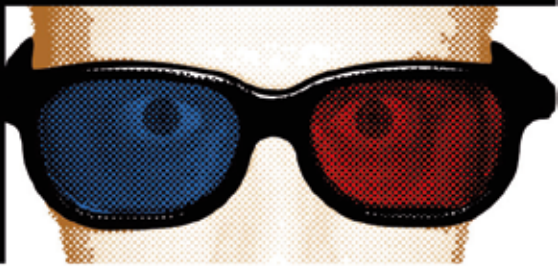


PMNE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

o blog mais cult do brasil...

dicas de

ROBERTH



conheça em dicasderobberth.blogspot.com

Delicada jornada

O rato, a morte e a tulipa é sensível, verdadeiro e uma obra de arte para se ler e ter ao lado do coração, lembre-se que você está vivo e merece tudo que existe de melhor no seu viver, indicado para profissionais de saúde, longevidade e todos que amam a vida ainda mais.

O RATO, A MORTE E A TULIPA
ROBERT FABRIS



Você encontra esta obra no Clube dos autores para você e presentear quem você ama ainda mais.

Onde encontrar:
<https://clubedeautores.com.br/livro/o-rato-a-morte-e-a-tulipa>

Colunista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xequê Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Entre Linhas

Jacilene Cruz
E-mail: jaciscapin@gmail.com
Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

Não reflitam sobre esse texto – 1ª parte

Já virou lugar-comum, e talvez isso ajude a não nos importar quando dizem que os professores estão adoecidos/adoecendo. Gostaria, enquanto professora, de dizer a vocês que estamos mesmo, adoecemos muito e muito rápido.

Em conversa corriqueira ontem, uma colega contou que assiste uma sala de aula onde 15 alunos são diagnosticados/laudados com transtornos. Vocês sabem o que isso significa? São, no mínimo, 16 estratégias diferentes apenas para uma turma. Se



O que é a vida senão o dia a dia?

Por: R. S. BORJA

O individual e o útil

Quando for a tua vez de comer, come. Mas não diante de quem tem fome. Pois pode estar a alimentar a inveja na mente de quem deseja teu prato.

“Nem sempre precisas ser luz na escuridão. As vezes precisas mesmo guardar a sua lanterna para não atrair a atenção das mãos que nunca seguraram uma ou não souberam segurá-la. Pois eles são capazes de te cortar a mão e continuar na escuridão porque nunca aprenderam a segurar a lanterna.” (ISRAEL DOMINGOS, Escritor).

Ao ler e ouvir essas palavras, que propiciam muitas interpretações e aplicações, veio a mente a individualidade (especialidade) e utilidade do ser humano.

O homem efetivamente não é uma ilha mas, ao mesmo tempo, cada um de nós somos um planeta. Cada um tem suas características próprias, suas qualidades e limitações, sua rotina, sua forma de ver a si, aos demais e a vida em si. Somos, portanto, um planeta, uma galáxia, um país ou uma cidade, cercados de outros planetas, galáxias, países ou cidades.

Certo é que poucos desses planetas sobreviveram sem se relacionar com os demais. E mesmo que conseguissem, seria em condições muito adversas. Precisamos interagir com os demais, seja pela sobrevivência, seja pela evolução ou simplesmente para não enlouquecer (claro que muitas vezes é essa interação que nos leva a loucura).

Por sermos únicos, com características exclusivas, ainda que tenhamos interações com seres semelhantes, muitas vezes não percebemos que, aquilo que consideramos normal, cotidiano, é o que falta no mundo do outro. E não tem a ver com o material. Educação, caráter, postura, inteligência, modo de falar e vestir,

for professor de História, por exemplo, ministra 2 aulas por semana e, a depender da carga-horária, possui aproximadamente 13 turmas.

Imaginem quantos planejamentos, materiais didáticos, avaliações, explicações direcionadas e diferentes são feitas? Sabe aquela conta cristã do setenta vezes sete? Só que o sete, nesse caso, possui valor indefinido e não uma quantidade específica.

Essa é a realidade do professor, aliás, das professoras!!! Somos em maioria esmagadora mulheres que estamos em sala de aula na Educação Básica.

Se veem nesse adoecimento uma questão de gênero, digo-lhes que a visão está muito, mas muito boa.

Não há nada errado na garantia dos direitos das pessoas que possuem necessidades específicas, pelo contrário. Porém até que ponto algo significativo está sendo garantido? Não estaria-mos assistindo a um verdadeiro extermínio professoral?

Mas, como falei, não reflitam sobre isso.

Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

gentileza e bondade podem ser vistas como uma forma de agressão para quem não possui tais atributos, dando causa a sentimentos não tão nobres.

Ao acreditarmos que todos os demais possuem as mesmas ferramentas que temos e a mesma visão de mundo, cometemos o erro de considerar nossas qualidades e condutas como normais, não sendo passíveis de qualquer olhar diferenciado, o que nos torna frágeis a qualquer tipo de afronta.

E quando descobrimos que algumas pessoas não possuem as mesmas características, buscamos ser úteis, tentando resgatá-las. A questão é que esse salvamento ocorre dentro dos limites e condições de quem tenta salvar. E, ao invés de ensinar a como conseguir ou trabalhar para obter as mesmas características, preferimos suprir essa falta.

E nesse afã de chegar ao prêmio, ao invés de caminharmos lado a lado a cada passo, preferimos carregar o outro no colo. E com isso vemos nossas energias sendo sugadas, as exigências se tornaram maiores, quase sempre por conta das atitudes do outro, até o ponto de ficarmos esgotados.

É quando perdemos nossa utilidade, deixamos de ser interessantes. E pior, percebemos que o outro não saiu do lugar e que perdemos nosso brilho.

Por tudo isso, não seria de todo irracional pensar que devemos interagir e nos mostrar somente àqueles que veem nosso brilho como algo belo. E quando quisermos ser úteis, que sejamos como o farol, que indica e direciona o caminho para que os navegadores cheguem ao seu destino.

Contribua com o Jornalismo Local

PIX - QR CODE





Espaço Jurídico minuto família

Dr.ª Luana Vasconcelos Herradon
Advogada - OAB/PR 88.997
E-mail: luana_herradon@fotmail.com

Vale-transporte: posso escolher não ter e receber o valor em dinheiro?

O vale-transporte é um dos direitos mais conhecidos dos trabalhadores, mas também um dos que mais geram dúvidas. Muitos empregados questionam se podem abrir mão do benefício e receber o valor correspondente diretamente em dinheiro. Afinal, seria muito mais prático receber o valor junto com o salário, não é mesmo? Mas a lei trabalhista não permite essa escolha.

O vale-transporte foi criado pela Lei nº 7.418/1985 com a finalidade específica de custear o deslocamento do trabalhador de sua casa até o local de trabalho e vice-versa. Ele não tem caráter salarial, ou seja, não é uma forma de remuneração, mas sim um benefício destinado exclusivamente ao transporte. Por isso, a empresa é obrigada a fornecê-lo em forma de créditos de transporte, seja no cartão eletrônico ou em bilhetes, nunca em dinheiro.

A exceção acontece apenas quando não existe disponibilidade do sistema de bilhetagem na cidade, situação rara nos dias atuais. Nesse caso, o empregador pode pagar em espécie, mas precisa comprovar que não havia outra forma de fornecer o benefício. Caso contrário, o pagamento em dinheiro pode descaracterizar a natureza do vale-transporte, gerando questionamentos judiciais e até encargos trabalhistas adicionais.

Outro ponto importante é que a empresa tem o direito de descontar até 6% do salário básico do empregado para custear parte do vale-transporte. O restante do valor é de responsabilidade do empregador. Ou seja, mesmo que o funcionário opte por ir de carro, moto ou bicicleta, o vale-transporte deve ser fornecido se ele declarar a necessidade de utilizar o transporte público.

É comum que trabalhadores aceitem receber o valor em dinheiro sem questionar, muitas vezes por ser mais vantajoso no dia a dia. No entanto, essa prática não é legal e pode trazer consequências para ambas as partes. Para o empregado, existe o risco de perder a proteção de um direito garantido em lei. Para a empresa, há a possibilidade de sofrer ações trabalhistas e autuações fiscais.

Portanto, se você está nessa situação, é importante saber: o vale-transporte deve ser fornecido para o fim específico de custear seu deslocamento, não como parte do salário. Caso a empresa insista em pagar em dinheiro sem previsão legal, o trabalhador pode buscar orientação jurídica para garantir que seus direitos sejam respeitados.

Expondo Ideias
Rogério Luís da Rocha Seixas
Biólogo e Filósofo

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

A figura do intelectual

Caríssimas e caríssimos leitores(as), quando pensamos na figura de um dito intelectual, imaginamos alguém que se dedica a pensar, refletir e criar, gerando conhecimento. Neste sentido, a figura do intelectual muitas vezes encontra-se relacionada a de um indivíduo afastado dos outros indivíduos considerados comuns, fechando-se em si mesmo. Em suas reflexões e conjecturas.

Contudo, deve-se reconhecer na figura do verdadeiro intelectual, características como engajamento na produção de pensamento, sendo capaz de fazer uma crítica social, atuando assim como um agente de transformação cultural. Além disso, a figura de um intelectual de fato, também deve ser pautada pela ética em sua conduta, sendo importante na orientação de comportamentos e de estabelecimento de valores, tornando-se um ator social e ético que assim orienta e informa a sociedade.

Outro ponto importante, passa pela possibilidade de ser um intelectual de verdade, expressa uma vocação. Como uma prática natural de dedicação à vida intelectual, aprofundando o espírito e a produção de uma grande obra. Estas características, referentes ao intelectual verdadeiro, constituem a figura do professor e amigo Felipe Figueira, que também atua como colunista neste jornal. Um intelectual respeitado não só pelo seu brilho intelectual, mas seu modo de ser ético. Parabéns, amigo Felipe! É justo e merecido tudo que você está recebendo!

Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAIS DO INTERIOR

abra
legal

O Jornal Noroeste tem circulação bissetmanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

PRF apreende caminhonete carregada com grande quantidade de medicamentos ilegais

Condutor abandonou a caminhonete após perseguição; veículo usava placas clonadas e transportava produtos proibidos pela Anvisa

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu, na manhã desta segunda-feira (06), uma caminhonete carregada com grande quantidade de medicamentos e anabolizantes de origem estrangeira, sem documentação fiscal ou registro sanitário, em Maringá.

A ação ocorreu por volta das 7h40, durante uma operação de fiscalização de combate ao crime. A equipe da PRF deu ordem de parada a um veículo VW/Amarok, que que seguia sentido Cianorte a Maringá. O condutor, no entanto, desobedeceu à ordem e fugiu em alta velocidade, gerando fundada suspeita de en-



Divulgação/PRF

Policiais rodoviários federais apreenderam grande quantidade de medicamentos e anabolizantes contrabandeados encontrados na caminhonete abandonada em Maringá

volvimento em atividade ilícita.

Os policiais iniciaram acompanhamento tático e, após perda momentânea do contato visual, localizaram a caminhonete abandonada sobre a faixa de rolamento, sem ocupantes. Na vistoria, foi constatado que o veículo utilizava placa clonada de outro automóvel com as mesmas características, configurando adulteração de sinal identificador de veículo automotor, crime previsto no Código Penal.

No interior do veículo, os PRFs encontraram diversos pacotes contendo medicamentos e anabolizantes, entre eles produtos para controle de diabetes,

hormônios e outras substâncias controladas, proibidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A carga estava sem documentação legal, caracterizando, em tese, os crimes de contrabando e de importação de produtos proibidos pela vigilância sanitária.

Devido à quantidade e diversidade dos materiais, a Receita Federal do Brasil será responsável pela contagem e identificação formal da carga. O veículo e os produtos foram encaminhados ao órgão para os procedimentos legais. As investigações estarão a cargo da polícia judiciária da União.

Assessoria/PRF

Polícia Militar recupera iPhone furtado e devolve à proprietária em Alto Paraná

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Na noite de domingo (5), por volta das 19h30, a Polícia Militar de Alto Paraná foi acionada para atender a uma ocorrência de furto de celular na rua José Anchietta. Segundo informações da corporação, a proprietária

informou o desaparecimento de um iPhone 11 e forneceu à equipe os dados do aparelho.

Com o auxílio de um aplicativo de rastreamento, os policiais conseguiram localizar o celular em pouco tempo. O objeto foi recuperado e devolvido à dona, que reconheceu o aparelho como

sendo de sua propriedade.

A PM destacou que a colaboração da vítima, ao fornecer as informações precisas e utilizar o recurso de localização do dispositivo, foi essencial para o sucesso da ação. O caso foi registrado como achado de objeto e encerrado sem maiores desdobramentos.

Ação rápida da equipe permitiu localizar o aparelho por meio de aplicativo de rastreamento na noite de domingo (5)



Ilustrativa/jornalnoroeste.com

Ação rápida da Polícia Militar resultou na recuperação de um celular furtado em Alto Paraná na noite de domingo (5)

Outubro Rosa: Nova diretriz amplia prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama

Oncologista explica como a mamografia detecta a doença antes do surgimento de sinais e aumenta as chances de cura

Com a chegada do Outubro Rosa, o Ministério da Saúde anuncia uma importante mudança nas diretrizes de rastreamento do câncer de mama no Sistema Único de Saúde (SUS). No final do último mês, a mamografia passou a ser garantida para todas as mulheres a partir dos 40 anos, mesmo sem sinais ou sintomas da doença. A medida representa um avanço significativo na prevenção e no diagnóstico precoce do tipo de câncer mais comum entre mulheres no Brasil e no mundo, segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), e busca responder ao aumento de casos em faixas etárias antes não contempladas pela recomendação oficial.

A nova diretriz elimina a exigência de histórico familiar ou manifestação de sintomas para o acesso ao exame nessa faixa etária. A mamografia deverá ser feita sob demanda, com base em uma decisão conjunta entre a paciente e o profissional de saúde, que explicará os benefícios e possíveis riscos do rastreamento precoce. Atualmente, mulheres com menos de 50 anos já representam 30% das mamografias feitas no SUS, com mais de 1 milhão de exames realizados apenas em 2024.

O oncologista da Afya



Foto ilustrativa/ Freepik

Autoexame: um gesto simples que pode salvar vidas, reforçando a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama

Montes Claros, Dr Levindo Tadeu, esclarece que a nova diretriz imposta pelo Ministério da Saúde é extremamente relevante e representa um avanço importante na saúde da mulher. “Há anos a Sociedade Brasileira de Mastologia e a Sociedade Brasileira de Oncologia defendem essa mudança, com base em evidências científicas. Nas últimas décadas, observou-se um aumento significativo da incidência de câncer de mama em mulheres entre 40 e 50 anos. Ampliar o acesso à mamografia para essa fai-

xa etária permite a detecção precoce da doença, o que é fundamental para aumentar as chances de cura. Além disso, o diagnóstico em estágios iniciais possibilita a realização de tratamentos menos agressivos, com menor impacto físico e psicológico para as pacientes”.

Os dados justificam a ampliação e a fala do especialista. Entre 2018 e 2023, mais de 108 mil mulheres com menos de 50 anos foram diagnosticadas com câncer de mama no Brasil. Na faixa de 40 a 49 anos, agora incluída na

diretriz, foram registrados 71.204 casos. Outras 19.576 mulheres tinham entre 35 e 39 anos. Mulheres com mais de 70 anos, também fora da recomendação oficial, somaram 53.240 casos no mesmo período. Já a faixa etária considerada prioritária pelo SUS (50 a 69 anos) teve 157,4 mil diagnósticos.

Para o médico da Afya Montes Claros, o ideal é que o câncer de mama seja descoberto antes mesmo do surgimento de qualquer sinal ou sintoma, por meio de exames de rastreamento, como a ma-

mografia. “Nessa fase inicial, a lesão ainda é tão pequena que não provoca alterações perceptíveis. No entanto, é fundamental que a mulher esteja atenta a qualquer mudança nas mamas, como o aparecimento de um nódulo, inchaço desproporcional, alterações na pele, mudanças no mamilo, incluindo inversão ou descamação, além da presença de secreção anormal. O diagnóstico precoce continua sendo a principal arma para aumentar as chances de cura e possibilitar tratamentos menos agressivos”, complementa o oncologista.

Mitos e desinformações

Entre 2018 e 2023, o número de casos de câncer de mama no Brasil aumentou 59%, passando de 40.953 para 65.283 diagnósticos anuais. A mortalidade também cresceu significativamente: entre 2014 e 2023, os óbitos subiram de 14.622 para 20.165, totalizando 173.690 mortes na última década, um aumento de 38%.

Apesar desses números alarmantes, muitos mitos e informações equivocadas sobre a doença ainda circulam na sociedade, dificultando o acesso ao diagnóstico precoce e ao tratamento adequado.

Dr. Levindo ressalta que as informações falsas são uma das maiores barreiras no

combate ao câncer de mama, uma vez que elas alimentam medos infundados, reforçam estigmas e atrasam o diagnóstico. “Muitos acreditam que o câncer de mama afeta apenas mulheres mais velhas ou aquelas com histórico familiar, quando, na verdade, a maioria dos casos ocorre em mulheres sem antecedentes. Outro mito comum é o de que desodorantes antitranspirantes causam câncer, o que não tem respaldo científico.”

Outro equívoco perigoso, segundo o especialista, é acreditar que, na ausência de um nódulo palpável, não há motivo para preocupação ou necessidade de realizar a mamografia. “Esse exame é essencial para identificar alterações em estágios iniciais, antes mesmo que possam ser percebidas pelo toque. Além disso, muitas pessoas ainda têm receio infundado de que a mamografia possa causar câncer, o que é um mito sem qualquer fundamento. O medo de que o câncer de mama seja uma sentença de morte também persiste, mesmo com os avanços expressivos no tratamento e as altas taxas de cura quando a doença é diagnosticada precocemente”, conclui o médico da Afya Montes Claros.

Assessoria de imprensa



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.106, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, o Sr. **Edivaldo de Oliveira**, classificado na 17ª posição, na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Agente de Veículo Automotor**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 14 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Fundamental – Anexo V da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com **posse em 8 de outubro de 2025**, e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.109, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 12.707/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora pública municipal abaixo relacionada, **Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Nome	Cargo/Matrículas	Lotação	Período
Rozana Salvaterra Izidio	Professor 1054/2482	Secretaria de Educação e Cultura	25/10/2025 a 20/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.113, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 8.392/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora pública municipal abaixo relacionada, **Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Clarice Luiza Brusch Pereira	Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/10/2025 a 27/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 – Aptº 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.300.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 550.xxx-509-49 e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamento sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, **Edital nº 002/2025**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 061/2025-PSS	
CONTRATADA: ROSEMEIRE PENA DE CASTRO BASSANI	CPF: 944.xxx-129-15
OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS , para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidora do quadro geral "Zelista Alves Palmeira Santana", falecida na data de 22/06/2022, de acordo com Memorando nº 11.673/2025 e Ofício nº 187/2025-SMAS. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecidas às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 01/10/2025 a 29/03/2026	
Valor R\$ 1.532,57 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mensais + adicional de insalubridade.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 17.107, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 12.759/2025), em conformidade com o disposto no art. 58, III, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a partir de 7 de outubro de 2025, o servidor público municipal **Wederson Wagner Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículo Automotor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 4553, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em atendimento à sua solicitação formal de exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 17.110, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 12.640/2025), e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexa ao Despacho 4 do referido Memorando, que opina favoravelmente à concessão da licença maternidade, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e nos arts. 2º e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Raissa Martins Amadeo**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 4468, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e nos arts. 2º e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, **Licença Maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 6 de outubro de 2025 a 3 de abril de 2026, mediante apresentação Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público e Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no **Concurso Público**, regido pelo **Edital nº 001/2024**, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
40992	Cassia Camila da Silva Canolita	Enfermeiro	2ª	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de 7h30 as 11h30 ou 13h as 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrevocável, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 – Aptº 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.300.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 550.xxx-509-49 e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamento sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, **Edital nº 002/2025**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 062/2025-PSS	
CONTRATADA: SIMONE ANDREA DA SILVA GOMES	CPF: 030.xxx-649-79
OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS , para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidora do quadro geral "Aparecido Silvestre da Silva", aposentado por idade e tempo de contribuição, portaria nº 16.160 de 02/05/2025, de acordo com Memorando nº 11.733/2025 e Ofício nº 323/2025-SMAU. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecidas às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 01/10/2025 a 29/03/2026	
Valor R\$ 1.532,57 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mensais + adicional de insalubridade.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.108, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercício de encargos especiais junto a unidades da rede pública municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, art. 79, III, §3º, e o Ofício nº 385/2025-SEMED (Memorando nº 12.542/2025);

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 1º de outubro de 2025, o servidor público municipal **Haron Costa Del Angelo**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 4578, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o desempenho de encargos especiais consistentes no exercício das funções de **Secretário Escolar**, atribuindo-lhe a responsabilidade pela assinatura da documentação escolar nas seguintes unidades da rede pública municipal de ensino, observadas as respectivas cargas horárias:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Nonicboni (CMEI Lucia Nonicboni) – 16 horas semanais;

II - Escola Municipal do Campo Padre Ladislau Ban, Distrito de Barão de Lucena – 16 horas semanais;

III - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz (CMEI Criança Feliz), Distrito de Ivaíva – 8 horas semanais.

Parágrafo único. Ao servidor designado, será atribuída gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o seu vencimento básico, conforme disposto no art. 79, III, §3º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

Art. 2º **Revogar** a Portaria nº 16.871, de 15 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.111, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 12.583/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora pública municipal abaixo relacionada, **Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Edna Aparecida Costa Ferreira	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Educação e Cultura	06/10/2025 a 23/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público e Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no **Concurso Público**, regido pelo **Edital nº 001/2024**, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
42044	Grazielle Jonck do Nascimento	Psicólogo	22ª	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de 7h30 as 11h30 ou 13h as 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrevocável, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 – Aptº 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.300.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 550.xxx-509-49 e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamento sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, **Edital nº 002/2025**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 063/2025-PSS	
CONTRATADA: PAMELA NATIELI RODRIGUES COSTA	CPF: 119.xxx-909-90
OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS , para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidora do quadro geral "Vera Lucia da Conceição Silva", Aposentado por Idade, Portaria nº 17.006 de 31/05/2025, de acordo com Memorando nº 11.733/2025 e Ofício nº 323/2025-SMAU. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecidas às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 02/10/2025 a 30/03/2026	
Valor R\$ 1.532,57 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mensais + adicional de insalubridade.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de designação do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.112, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Designa a servidora pública municipal **Maria Aparecida Alves da Silva** como diretora substituta do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz (CMEI Criança Feliz) em turno integral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM) e de acordo com o disposto na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 12.707/2025, que solicita a designação de diretora substituta para o CMEI Criança Feliz, em virtude da prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora Rozana Salvaterra Izidio, concedida por meio da Portaria nº 17.109, de 6 de outubro de 2025, investida na função, com a devida adequação da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 55 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e/ou arts. 41 e 42 da Lei nº 2.881, de 05 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, pelo período de 6 de outubro de 2025 a 20 de dezembro de 2025, a servidora pública municipal **Maria Aparecida Alves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, matrícula nº 1124, portadora da cédula de identidade RG nº 4.***.960-8-SSP/PR e devidamente inscrita sob o CPF/MF nº ***.797.709-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de **Diretora Substituta** do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz (CMEI Criança Feliz), em turno integral.

§1º Pelo exercício da função de direção do CMEI fica concedido à servidora, com base no art. 71.1, da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 3.057, de 16 de julho de 2025, gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial da Classe B, constante do Anexo VI do referido diploma legal.

§ 2º Em conformidade com o disposto no art. 72, § 2º da Lei nº 2.191, de 2011, fica igualmente atribuída à servidora jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º **Revogar** a Portaria n.º 16.906, de 2 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da designação da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Pará
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP/MF 76.279-959/0001-70
CEP 87.180-600 - Tel. 44-3135.0810
E-mail: rpmp@castelobranco.pa.gov.br
www.presidentecastelobranco.pa.gov.br

PORTARIA Nº 173/2025

Dispõe sobre a concessão do retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal que menciona.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, Sra. **CARMEM LUCIA VILLAS BOAS MARQUES**, Matrícula nº 783, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais Lei 770/2008, Artigo 100, o **RETORNO da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a partir de **06 de Outubro de 2025**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Presidente Castelo Branco(PR), 03 de Outubro de 2025.


JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o
senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, **e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o**
contrato, conforme quadro abaixo:

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº048/2024
extraído da ata de registro de preços nº0110/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2023
Contratada: CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E CNPJ: 04.281.160/0001-07
AMBIENTAL EIRELI
Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2024, extraído da Ata de Registro de Preços nº 0110/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2023, da empresa CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E AMBIENTAL EIRELI, por mais 06 (seis) meses (22/10/2025 a 22/04/2026), conforme Ofício nº 333/2025, consoante os ditames da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2025. PRGO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, UM (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por: 1ª emissão - JOÃO EDUARDO PASQUINI
 Data e hora: 22/10/2025 15:05:11 - Assinatura: 150868 - e-CPF: 02743-02586-17 - e-CPF: 02743-02586-17



**RECEITA
FEDERAL DO BRASIL**

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: E2C3-C588-1871-3381

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

	Assinatura	Data
✓	JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-XX)	em 08/10/2025 15:30:30 GMT-03:00
	Papel: Papel Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E2C3-C588-1871-3381>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ nº 75.732.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gerado em 2025-08-28

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ nº 75.732.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em plena exercício de seu mandato e funções, e senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

DECIÇÃO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2021, Dispensa nº 020/2021			
Contratado:	COOPERATIVA DE RECLIVÁVEIS - COCAMARE	CATADORES	DE MATERIAIS
CNPJ nº 09.330.302/0001-00			
Objeto: O presente termo objetiva o aumento de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2021, oriundo da Dispensa nº 020/2021 , da empresa COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECLIVÁVEIS - COCAMARE , consubstanciado na manutenção dos mesmos valores e termos contratuais atuais, durante o período de prorrogação de vigência indicado no Nono Termo Aditivo , conforme OFÍCIO Nº 352/2025, consistente os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.			
Data da Assinatura: 21 de Setembro de 2025.			
PAGO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (29) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).			

JOÃO EDUARDO PASQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Assinado por e impresso em nome do Município de Nova Esperança, Paraná

	CNPJ nº 75.702.994/0001-09 www.municipioeduardopasquini.pr.br
Gendito 2020-2028	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ nº 75.702.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, é a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:	
NONO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2021,	
Dispensa nº 020/2021	
Contratada:	COOPERATIVA DE CATADORES DEMATERIAIS CNPj nº 09.330.027/0001-00 RECICLÁVEIS - COCAMARE
Oggetto.	O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2021, oriundo da Dispensa nº 020/2021, da empresa COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COCACMARE, por mais 01 (um) mês (01/10/2025 a 01/11/2025), tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, conforme OFICIO nº 352/2025, consoante os ditames do art. 5º da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Data de Assinatura:	21 de Setembro de 2025.
PAGO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (R\$) DO ANO DE DCEIS MIL É VINTE E CINCO (2025).	
JOÃO EDUARDO PASQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

[illegible]

7. Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora , com apoio do Setor Jurídico da Prefeitura.

Presidente Castelo Branco, 06 de outubro de 2025.


Cristiane Gonçalves De Souza Martinati
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº1094/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.185-000 - Fone 4411250810
E-mail: prefeituropresidente@netmail.com
Home-Page: presidente.castelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1349/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado na forma que se especifica:

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Exonerada a partir desta data, a Sra. **DEISE JOSIBEL DO AMARAL TESSAROLO**, mat. 1192, do Cargo de Provimto em Comissão de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO**, conforme requerimento protocolado nesta repartição sob nº128/2025 a pedido, constante da Lei Municipal nº 783/2009, Anexos IV e V - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Presidente Castelo Branco, alterado pela Lei Municipal nº1171/2022 de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 06 de Outubro de 2025.



João Péricles Martinati
PREFEITO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA C.N.P.J. 75.730.994/0001-09 Avenida Rocha Pombo, 1453			
		Pag. 1/2	
Decreto nº 6466/2025 de 26/09/2025			
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.			
O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.			
Decreta			
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.			
SUPLEMENTAÇÃO			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.301.0005.2.023	Manter Posto de Saúde		
280 - 3.1.90.11.00.000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
05.009.10.304.0047.2.060	Manter Ficação Sanitária		
355 - 3.1.90.11.00.000	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.010	ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)		
06.010.12.361.0003.2.055	Manter Escolas Municipais- 25% Impostos		
512 - 3.1.90.94.00.000	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	62.000,00
06.011	CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO (CRECHES)		
06.011.12.365.0003.2.072	Manter Centro de Educação Infantil (Creches) - 25% Impostos		
518 - 3.1.90.11.00.000	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
07.002.15.451.0007.2.037	Manter Divisão de Serviços Urbanos e Rurais		
580 - 3.1.90.94.00.000	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
07.009	CETIMÉRIO E CASA MORTUÁRIA		
07.009.15.452.0007.2.036	Manter Serviços do Cemitério e Casa Mortuária		
638 - 3.1.90.13.00.000	0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO - FEIRAS		
08.003.20.608.0010.2.042	Manter Setor de Agricultura e Abastecimento		
672 - 3.1.90.11.00.000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.007	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
10.007.08.245.0006.6.001	Abriço Institucional		
915 - 3.1.90.11.00.000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
Total.....			391.000,00
			Pag. 2/2
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servem como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.			
REBOLUÇÃO			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.301.0005.2.023	Manter Posto de Saúde		
281 - 3.1.90.11.00.000	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
05.009.10.302.0041.2.075	Manter Hospital Sagrado Casa Jesus e Laboratório		
332 - 3.1.90.11.00.000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.006	SECTOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES		
06.006.12.361.0003.2.031	Manter Setor de Transportes Educacionais		
430 - 3.1.90.11.00.000	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
07.002.15.451.0007.2.037	Manter Divisão de Serviços Urbanos e Rurais		
577 - 3.1.90.11.00.000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.009	CETIMÉRIO E CASA MORTUÁRIA		
07.009.15.452.0007.2.036	Manter os Serviços do Cemitério e Casa Mortuária		
643 - 3.1.90.36.00.000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0010.2.041			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.939/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 230/2025 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 45/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **PFC MINI PRECO LTDA**, inscrita (a) no **CNPJ/ME** sob o nº **27.781.065/0001-78**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR

PFC MINI PRECO LTDA									
Item	Descrição/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
14	BALDE 12 LITROS REFORÇADO PRETO COM ALÇA DE FERRO, ALTURA: 28CM, DIÂM.	VONDER	REDONDO COM ALÇA	UNI	50,00	9,88	494,00		
15	BALDE 14 LITROS REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO	PARAMOUNT	REDONDO COM ALÇA	UNI	20,00	10,23	204,60		
24	BOTÃO TÉRMICO 12 LITROS, 12 HORAS QUENTE, 24 HORAS FRIO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO PUFF; MATERIAL: EXTÉRNO DE PLÁSTICO; SISTEMA DE SERVIR DE 20 LITROS COM ALÇA QUE SE: INTEGRAM AO PRODUTO, FACILITANDO O MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMBÉM CONTÁ COM PÉS RETRÁTILIS, LIVRO DE JPPA, MATERIAL: ATÓXICO, DE ÓTIMA QUALIDADE.	LINTERMI	REDONDO COM ALÇA DE TORNEIRA	UNI	20,00	145,93	2.918,60		
27	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA 65 LITROS; MATERIAL: PLÁSTICO	SULV	RETANGULAR COM AR COM ALÇA	UNI	10,00	40,96	409,60		
33	CAIXA DE PASTA LATA 375 GR AMARELA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE:	CANÁRIO	PASTA	UNI	90,00	17,60	578,00		

Departamento de Compras e Licitações

Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte Fone: (41) 3135-0810

Cep: 87.180-000 CNPJ nº 76.279.939/0001-70

[illegible]

esta força que, em uma única vivência, em uma única dor, frequentemente mesmo em uma única e sutil injustiça, se esvaem incuravelmente em sangue como que através de um pequenino corte; por outro lado, há homens nos quais os mais terríveis e horripilantes acontecimentos da vida e mesmo os atos de sua própria maldade afetam tão pouco que os levam em meio deles ou logo em seguida a um suportável bem-estar e a uma espécie de consciência tranquila (NIETZSCHE, 2003, p. 11).

Eis a dimensão estoica nietzschiana, eis o sentido do “Amor fati” (amor ao destino). G. H. poderia ter sido tragada pela vida, pela barata e pelas despersonalizações, mas, ao contrário, se fortaleceu, sem se tornar, todavia, uma heroína estereotipada.

Quem pode sondar o que se passa no interior da caixa craniana do vizinho ou da própria? É esse um dos poderes das obras literárias, sondar o ser humano para além do que podem fazer as máquinas e os remédios. A literatura é perigosa.

4 – A Bíblia

Clarice, por meio de G. H., não foge ao confronto, à ironia e às referências bíblicas. Há momentos em que ela cita o texto sagrado de modo literal, há momentos em que ela o parodia e em outros em que ela, G. H., age como se estivesse orando, afinal, toda oração também é uma confissão. No “Pai Nosso” há o pedido de perdão dos pecados; nas orações dos profetas há sempre o pedido pelo perdão.

“A paixão segundo G. H.” é um monólogo, que tantas vezes possui um teor de oração, mas não uma súplica passiva, pelo contrário. A protagonista se insurge até contra Deus. Há pessoas que têm medo de Deus, como se Ele fosse tão fraco e vaidoso que não pudesse ser questionado. Clarice enfrenta esse tabu, o que pode tornar a sua obra, segundo uma má interpretação, blasfema, mas, ela não é. Viver é perigoso e Deus sabia disso ao criar tudo.

5 – A despersonalização

G. H., antes de entrar no quarto de Janair, era inteira e ciente do que era na sociedade, até que um acontecimento, um único acontecimento capaz de dividir a sua vida, foi o bastante para lhe fazer refletir sobre o que era, ou sobre o que não era.

Dirá G. H. que só apreciará a mudez, só saberá ouvir a mudez quem muito falou. A despersonalização é um ato de quem sabe que foi alguma coisa. Só quem muito falou e se esforçou para ser pode se despersonalizar. Um escritor de repente se cansa do que escreve

e se sente incapaz de novos enredos; um juiz pode duvidar que exista justiça; e Deus pode duvidar que alguém venha a se salvar. Tudo isso é despersonalização, o ato de alguém se desconstruir, o que não é brincadeira. Deus destruir a humanidade algumas vezes.

Dentro desse contexto é que ocorrerá a “deseroização”, que é um ato de apologia ao fim e ao fracasso. Não ao acaso quase todos os heróis são representados como belos, como faces do sucesso. A deseroização, por seu lado, é o oposto, é o fim do culto ao indivíduo. Como será possível confiar em alguém, como se este fosse capaz de nos dar felicidade? A felicidade é sempre provisória. O herói bate o rosto contra a parede e sua face deixa de ser bela.

Filmes como “A onda”, de Dennis Gansel, “A caça”, de Thomas Vinterberg, e “O substituto”, de Tony Kaye, ajudam a problematizar a deseroização da figura docente. Em “A caça”, um professor primário é acusado de pedofilia. Em “O substituto”, um professor vê uma aluna se suicidar e seu poder de interferência é quase nulo. Filmes românticos como “Ao mestre com carinho”, de James Clavell, “Sociedade dos poetas mortos”, de Peter Weir, e “Escritores da liberdade”, de Richard LaGravenese, são interessantes pois abordam o poder de transformar vidas que possui o professor, porém, têm o risco de mostrar apenas a face romântica, heroica da educação. Segundo Jan Masschelein e Maarten Simons:

(Re)conhecer essa função também explica nossa duradoura fascinação pelos inúmeros filmes feitos desde o nascimento do cinema que retratam a escola e, particularmente, o professor como agentes capazes de ajudar os alunos a escaparem de seu mundo da vida e de seu (aparentemente predestinado) lugar e posição na ordem social. Talvez não seja coincidência que esses filmes são quase tão populares como as histórias de amor. (MASSCHELEIN & SIMONS, 2019, p. 68).

Como é importante a deseroização, pois, com ela, é possível superar um grave dilema: o de exaltar e o de execrar, atitudes muito perigosas. Não é porque gostamos de algo que ele mereça o nosso apoio incondicional, e não é porque algo nos desagrada que ele é de todo ruim. A vida não é simples assim, por isso que ela é perigosa.

Porque não quero mais sequer a concretização de um ideal, quero é ser apenas uma semente. Mesmo que depois dessa semente nasçam de novo os ideais, ou os verdadeiros, que são um nascimento de caminho, ou os falsos, que são os acréscimos. Estaria eu

sentindo o que desejaria sentir? Pois a diferença de um milímetro é enorme, e este espaço de um milímetro pode me salvar pela verdade ou de novo me fazer perder tudo o que vi. É perigoso. Os homens elogiam muito o que sentem. O que é tão perigoso como execrar o que se sente. (LISPECTOR, 1979, p. 127).

6 – O esquecimento

E o que é a vida, afinal de contas? Dizia Nietzsche, um “poder obscuro”: “Não é a justiça que se acha aqui em julgamento, nem tampouco a misericórdia que anuncia aqui o veredicto: mas apenas a vida, aquele poder obscuro, impulsionador, inesgotável que deseja a si mesmo” (NIETZSCHE, 2003, p. 30). A vida de G. H. foi de tal modo alterada que ela chegou a desejar a barata. Quer algo mais “obscuro” do que isso? É em momentos aparentemente cinzentos que revelações podem ocorrer. Podem, não quer dizer que ocorrerão. Para isso é preciso uma boa dose de sensibilidade, e também de insensibilidade. Há situações em que só é possível continuar a viver se o indivíduo tiver “força plástica”, ou, nos termos de Clarice, “esquecimento”: “Para que eu continue humana meu sacrifício será o de esquecer?” (LISPECTOR, 1979, p. 13).

O princípio é exatamente esse: esquecer. Para que alguém supere as dificuldades é preciso esquecer de muitas situações anteriores. Para que um professor possa voltar para uma sala problemática é preciso esquecer um pouco (ou muito) que aquele não é um ambiente agradável. Carolina brincava, diante de sua vida de catadora de papel: ““Eu cato papel, mas não gosto. Então eu penso: Faz de conta que eu estou sonhando.” (JESUS, 2021, p. 29). É preciso sonhar dormindo. É preciso também sonhar acordado. Tem algo mais relacionado ao esquecimento do que o sonho? Quando sonhamos, colocamos de lado a realidade, ou a ressignificamos. A barata foi o sonho de G. H., a sua ressignificação.

7 – O demoníaco

A citação que abre esta resenha, “Se a pessoa não estiver comprometida com a esperança, vive o demoníaco”, faz lembrar a de Dante, quando, junto com Virgílio, entra pelos portões do Inferno:

VAI-SE POR MIM À CIDADE DOLENTE,
VAI-SE POR MIM À SEMPITERNA DOR,
VAI-SE POR MIM ENTRE A PERDIDA GENTE.

MOVEU-SE JUSTIÇA O MEU ALTO FEITOR,

FEZ-ME A DIVINA POTESTADE, MAIS O SUPREMO SABER E O PRIMO AMOR.

ANTES DE MIM NÃO FOI CRIADO MAIS NADA SENÃO ETERNO, E ETERNA EU DURO.

DEIXAI TODA ESPERANÇA, Ó VOS QUE ENTRAIS. (DANTE, 2019, p. 37).

Há situações na vida em que parece que o tédio realmente nos abraçou e, com ele, a vontade de jogar tudo para o alto. Parece que nos despersonalizamos, parece que o que está à nossa frente é um inseto asqueroso, uma barata. há situações em que parece que a nossa esperança ficou para trás. Todavia, quem ainda não souber, que agora passe a saber, dizer “estou carregando um fardo nas costas”, em referência a Sísifo, não é das melhores expressões, pois Odisseu encontra esse personagem grego no Hades, isto é, no Inferno, no Canto XI de “Odisseia”. Então, e sendo um pouco estoico, é preciso afirmar a vida, o que não significa ser ingênuo no sentido negativo, mas buscar forças na fraqueza. Talvez com essa postura afirmativa seja possível manter viva a esperança, e não viver o “demoníaco”.

Alighieri, Dante. A Divina Comédia – Inferno. Trad. de Italo Eugenio Mauro. São Paulo: Editora 34, 2019.

Carolina Maria de Jesus. Quarto de despejo. São Paulo: Ática, 2021.

Clarice Lispector. A paixão segundo G. H. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1979.

_____. Carta a Fernando Sabino.

In: ROSA, João Guimarães. Grande sertão: veredas. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

Friedrich Wilhelm Nietzsche. Segunda consideração intempestiva: da utilidade e desvantagem da história para a vida. Trad. de Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

Hannah Arendt. Entre o passado e o futuro. São Paulo: Perspectiva, 2009.

Jan Masschelein & Maarten Simons. Em defesa da escola: uma questão pública. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2019.

João Guimarães Rosa. Grande sertão: veredas. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

Paulina Chiziane. Niketche: uma história de poligamia. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

<i>Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.</i>
<i>A opinião do colunista não reflete, necessariamente a do Jornal Noroeste</i>



Coração de Lutador – The Smashing Machine

Interessante como nas últimas semanas todas as grandes estreias vieram carregadas de grandes chances para o Oscar, inclusive, a estreia dessa semana não foge a essa regra. O filme que estreou na última quinta-feira já nasceu com cheiro de Oscar, porém, o grande desafio para esse tipo de filme é entregar mais do que apenas uma fórmula, na maioria das vezes conhecida, que é seguida à risca para ter bom resultado em grandes premiações. Coração de Lutador – The Smashing Machine, dirigido por Benny Safdie, consegue ser um pouco dos dois. Ele é ao mesmo tempo um drama esportivo feito sob medida para chamar a atenção no Oscar e uma cinebiografia que encontra humanidade nas fissuras de um gigante. Sobre esse drama baseado em fatos a Coluna Sétima Arte traz tudo o que é importante para você na edição desta semana.

O protagonista da vez é Mark Kerr, lenda do MMA no início dos anos 2000, conhecido pelo apelido que batiza o filme. E quem o interpreta é ninguém menos que Dwayne Johnson. Sim, The Rock, esse titã que já foi astro da luta livre, conquistou Hollywood em franquias de ação e se tornou um dos homens mais populares do planeta. Pois bem, o projeto exigia que o ator deixasse de lado o herói musculoso e invulnerável para revelar um homem de carne, osso, suor e fragilidade. O resultado? Talvez a atuação mais surpreendente de sua carreira.

Safdie, o diretor, opta por um recorte pouco glamoroso da vida de Kerr. Não vemos aqui a ascensão triunfal de um campeão, mas sim os bastidores da decadência: a dependência de analgésicos e opioides, as derrotas que se acumulam e a relação turbulenta com a namorada Dawn, interpretada com energia e instabilidade por Emily Blunt. É nesse mergulho em contradições que o filme encontra seu coração.

Um ponto que merece destaque é a forma como a obra é filmada, com uma proximidade que chega a incomodar. É como se o espectador estivesse espionando a intimidade de Kerr. Há planos-sequência que acompanham o lutador desde o ringue até o vestiário, registrando o cansaço físico e a desorientação emo-

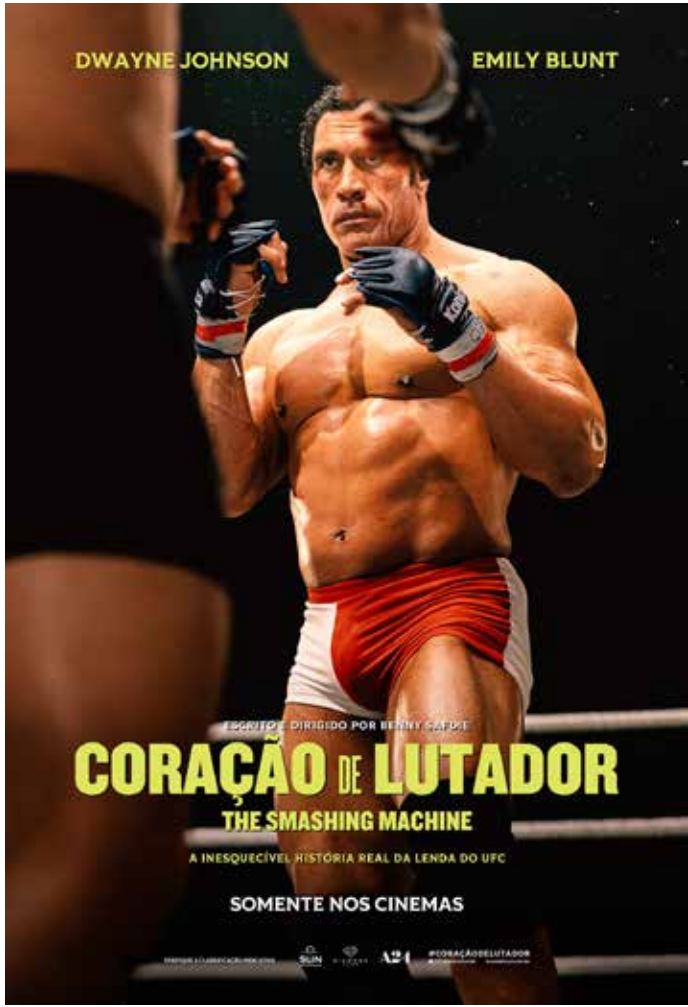
cional. O estilo documental reforça a sensação de realismo, mas também traz um risco: a narrativa, por vezes, parece se arrastar, perdida entre tantas dores e quedas do protagonista. Não há uma linha clara de superação ou de queda definitiva, e isso pode frustrar quem espera a curva clássica dos dramas esportivos. Mas talvez aí esteja a força de Coração de Lutador: ele não tenta enfeitar a vida real para caber em fórmulas hollywoodianas. Kerr não é Rocky Balboa, não terá a luta final da redenção. É apenas um homem tentando se manter em pé, ainda que tropeçando a cada passo. Johnson agarra essa oportunidade como se fosse sua própria luta. Camuflado em próteses discretas e alterando voz e postura, ele constrói um Kerr doce, quase infantil em sua ingenuidade, mas também trágico em sua incapacidade de lidar com as pressões do corpo e da fama. A cena em que o personagem se permite chorar, depois de mais uma derrota, é daquelas que não só pedem lugar em retrospectivas de premiação, mas que realmente convencem o público de que The Rock pode ser mais que músculos e carisma. Emily Blunt, por sua vez, confirma por que é considerada uma das grandes atrizes de sua geração. Dawn poderia ser reduzida a “namorada problemática”, mas Blunt dá densidade ao papel, revelando insegurança, dependência e, ao mesmo tempo, uma chama caótica que ameaça tanto quanto sustenta Kerr. A química entre os dois atores, já vista em Jungle Cruise, de 2021, aqui aparece em um registro totalmente diferente, pois é cru, doloroso e intenso.

Há ainda participações de peso, como Ryan Bader no papel de Mark Coleman, amigo e parceiro de Kerr, que traz autenticidade às cenas de treino e camaradagem. Esse cuidado com o elenco secundário ajuda a reforçar o caráter quase documental da obra.

Do ponto de vista técnico, Safdie merece aplausos pela fotografia que evoca o espírito dos anos 1990 e 2000. A paleta de cores sóbria, os cortes bruscos e o uso constante da câmera na mão criam uma atmosfera que mistura brutalidade e melancolia. É uma estética que, às vezes, exagera na repetição, mas que, no geral, aproxima o espectador daquilo que o diretor queria, que, nesse caso, é sentir o peso físico e emocional de estar dentro daquele universo.

O grande dilema de Coração de Lutador talvez esteja em sua estrutura. Em alguns momentos, o filme parece indeciso sobre o que quer contar: a história de um atleta dependente de drogas? Um estudo sobre relações tóxicas? Uma reflexão sobre a efemeridade da fama no esporte? Ao tentar dar conta de tudo, acaba não aprofundando tanto quanto poderia em nenhuma dessas frentes. Esse é um dos pontos que dividiu os críticos: para alguns, o filme não justifica plenamente a razão de revisitar a vida de Kerr.

Ainda assim, é difícil negar o impacto da experiência. Quando



o filme acaba o que sobra é apenas a imagem de Dwayne Johnson em sua melhor forma dramática, mas também a sensação de ter conhecido um personagem que, mesmo distante da glória eterna, carrega uma humanidade universal. O título não mente, isso porque realmente é um coração que pulsa por trás do lutador, e é esse coração que permanece.

Por que ver esse filme? Coração de Lutador – The Smashing Machine não é perfeito. É longo, às vezes repetitivo e talvez não convença quem procura apenas um filme de esportes com finais grandiosos. Mas para quem gosta de cinebiografias que mostram as fragilidades por trás da fachada, o longa é um prato cheio. E, convenhamos, ver The Rock largar a pinta de super-herói para mostrar vulnerabilidade já é, por si só, uma vitória. No fim das contas, o filme funciona como uma metáfora do próprio Johnso, ou seja, um homem que já conquistou tudo na arena do entretenimento, mas que ainda precisava provar que, sob a rocha, há também carne, alma e fragilidade. E ele prova. Com força, com emoção e, acima de tudo, com verdade. Boa sessão!

NoroCast recebe o juiz Rodrigo Brum Lopes em episódio especial sobre 30 anos de magistratura

Programa traz reflexões sobre a carreira do magistrado, sua trajetória e mudanças no Judiciário ao longo das últimas três décadas

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Vai ao ar nesta terça-feira (07), às 19h, mais um episódio do **NoroCast** – o podcast do **Jornal Noroeste**, transmitido pelo canal oficial no YouTube (youtube.com/@jornalnoroeste3178). A apresentação fica por conta dos diretores do Jornal Noroeste, **Alex Fernandes França** e **José Antonio Costa**.

O convidado desta edição é o **Juiz de Direito do Foro Regional de Nova Esperança, Dr. Rodrigo Brum Lopes**, que no último dia 25 de setembro completou **30 anos dedicados à magistratura**.

Natural de São Borja (RS) e criado em Curitiba, Dr. Rodrigo construiu uma trajetória marcada pela dedicação e pelo compromisso com a Justiça. Pai de quatro filhos – Leonardo, Larissa, Giovanni e Isadora – e atualmente em relacionamento com Eliana Marette, o magistrado iniciou sua vida profissional em funções simples, como office boy e montador de alarmes automotivos. Formado em Direito pela **Universidade Federal do Paraná (UFPR)**, também atuou como advogado antes de ingressar na magistratura.

Sua carreira como juiz começou em 1995, na co-



O juiz de Direito do Foro Regional de Nova Esperança, Dr. Rodrigo Brum Lopes, durante a gravação do NoroCast. No episódio, ele compartilha experiências e reflexões sobre seus 30 anos de trajetória na magistratura

marca de Cianorte, e desde então percorreu diversas regiões do Estado, passando por **Cidade Gaúcha, Ipiranga, União da Vitória, Dois Vizinhos, Lapa, Matinhos** e, desde 2014, estabelecido em Nova Esperança. Além da atuação judicial, foi vice-diretor da Escola da Magistratura do Paraná (EMAP) e lecionou em diferentes instituições de ensino superior, como UNISEP, CESUL e ISEPE.

Reconhecido também fora dos tribunais, recebeu o título de **Cidadão Honorário da Lapa** e atualmente ocupa o cargo de **Vice-Coordenador do CEJUSC de Nova Esperança**.

No episódio, Dr. Rodrigo compartilha reflexões sobre sua trajetória e aborda temas como:

- O que o motivou a ingressar na magistratura;
- Os desafios dos primeiros anos de carreira;

- A lembrança de sua primeira sentença;
- As mudanças vividas pelo Judiciário nas últimas três décadas;
- O que aprendeu atuando em diferentes comarcas do Paraná.

Mais do que uma entrevista, o episódio do NoroCast oferece ao público a oportunidade de conhecer o lado humano por trás da toga, revelando histórias, aprendizados e a visão de um



O juiz Rodrigo Brum Lopes ao lado dos apresentadores do NoroCast, Alex Fernandes França e José Antonio Costa. Em clima leve e descontraído, o episódio abordou temas como os desafios da carreira, as mudanças no Judiciário e as lembranças marcantes dos 30 anos de magistratura

magistrado que construiu sua carreira pautada pela dedicação ao serviço público.

O NoroCast conta com o oferecimento de Recanto Pet, referência em cuidados e produtos para animais em Nova Esperança, e da Cresol, cooperativa financeira que aposta no fortalecimento da cooperação como caminho de crescimento.





44 **99743-9204**
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança

Outubro

ROSA

A detecção precoce pode salvar sua vida!

AME E CUIDE-SE!

Previna-se contra o câncer de mama e colo de útero!

PROCURE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOSSO MUNICÍPIO



Presidente

Castelo Branco

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde